



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.gdoe.com.br/assis](http://www.gdoe.com.br/assis)



## Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de abril de 2026

Ano XX - Edição Nº 4407

Página 2

## SUMÁRIO

ASSISPREV	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 14
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 15
FEMA	Pág: 23
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 27
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 28

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.<sup>a</sup> Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



## ASSISPREV

### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria



#### PORTARIA Nº 014/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **ANTONIO CARLOS PAES**, com 67 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis conta com 41 (quarenta e um) anos 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **022/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

#### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **ANTONIO CARLOS PAES**, Portadora do RG 8.991.744-3 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº047/2005, sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 30 D, no cargo de Motorista, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, e 40% de incorporação da função confiança de encarregado de setor e 10% de incorporação da função confiança de chefe de divisão nos termos da Lei Complementar 008/2006 a partir de 01 de março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 015/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ANGELA APARECIDA RUIZ SILVEIRA**, com 64 anos de idade, e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), e Prefeitura Municipal de Assis e conta com 32 (trinta) anos (03) meses e 08 (oito) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria nº **005/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **ANGELA APARECIDA RUIZ SILVEIRA**, Portadora do RG 16.268.754-0 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 30 B, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, acrescido de 34,01% de adicional de tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função e mandado S.C 1005401-21.2020 a partir de 01 de Março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 016/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **DENISE ESTEVÃO DA SILVA**, com 60 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 12 (doze) anos 10 (dez) meses de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por idade;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **008/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais a 12/30 avos à servidora **DENISE ESTEVÃO DA SILVA**, Portadora do RG 16.544.509-9 nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 sendo que seus proventos serão calculados com base na referência 30B, no cargo de Merendeira, acrescido de 10,25% de adicional por tempo de serviço e 33% de gratificação de função a partir de 01 de Março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº016/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **JOSE MILTON DE OLIVEIRA**, com 67 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 37 (trinta e sete) anos 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **029/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **JOSE MILTON DE OLIVEIRA**, Portadora do RG 19.619.544-5 nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, e mandado S.C. 1005401-21.2020 a partir de 01 de março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 017/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **LUIZ ANTONIO MARÇON**, com 64 anos de idade, e certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 46 (quarenta e seis) anos e 04 (quatro) meses e 01 (um) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **030/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **LUIZ ANTONIO MARÇON**, Portador do RG 13.480.258-5 nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 sendo que seus proventos serão calculados na referencia 30 B, no cargo de Agente Administrativo, acrescido de 40,71% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, 33% de gratificação de função, 20% de incorporação da função confiança de encarregado de serviços de saúde, 10% de incorporação da função confiança de assessor técnico de saúde, 30% de incorporação da função confiança de coordenador de saúde e 40% de incorporação da função confiança de chefe de departamento a partir de 01 de março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 018/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **NELMA DA SILVA OLIVEIRA**, com 60 anos de idade, e conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Assis conta com 23 (trinta) anos 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por idade;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **028/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria a servidora:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais 23/30 avos à servidora **NELMA DA SILVA OLIVEIRA**, Portadora do RG 27.898.277-3 nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 sendo que seus proventos serão calculados com base na referencia 20 K, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 21,55% de adicional por tempo de serviço, sexta parte, a partir de 01 de março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº /2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **NELSON FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, com 57 anos de idade, e conforme certidão expedida Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) e Prefeitura Municipal de Assis conta com 29 (vinte e nove) anos 01 (um) mes e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria especial de risco;

Considerando os documentos constantes do processo de aposentadoria **024/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor:

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria por especial de risco com proventos integrais ao servidor **NELSON FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, Portadora do RG 18.538.670-2 nos termos do Artigo 40 § 4º, inciso III da Constituição Federal/88 e anexo II da Portaria MPT 1.467/2022 sendo que seus proventos serão calculados com base na média aritmética das contribuições com base na referencia 50 H, no cargo de Médico, acrescido de 27,63% de adicional por tempo de serviço, sexta parte a partir de 01 de Março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 020/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **DAIANE FERNANDA GOMES DA SILVA**, solicitando pensão por morte do ex-servidor ativo **CLEBER IRENO**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **018/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor ativo **CLEBER IRENO**, Portador do RG nº 096.183.198-73 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a companheira **DAIANE FERNANDA GOMES DA SILVA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 26 de dezembro de 2025.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 021/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **MARIA DIVINA PONTES SILVA**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **ANTONIO JOSE DA SILVA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **034/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor inativo **ANTONIO JOSE DA SILVA**, Portador do RG nº 30.187.434-7 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a cônjuge **MARIA DIVINA PONTES SILVA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 02 de março de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 022/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **MARIA JOSE RODRIGUES**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **CELSO PEREIRA DA SILVA**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **027/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor inativo **CELSO PEREIRA DA SILVA**, Portador do RG nº 39.513.490-0 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a cônjuge **MARIA JOSE RODRIGUES**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 07 de Fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## PORTARIA Nº 022/2026

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da senhora **SANDRA REGINA BARBOSA**, solicitando pensão por morte do ex-servidor inativo **PAULO CESAR TITO**;

Considerando os documentos constantes do processo de pensão por morte nº **033/2026** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de Pensão Por Morte;

### RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte do ex-servidor inativo **PAULO CESAR TITO**, Portador do RG nº 8.774.016-3 de acordo com o Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, combinado com o Artigo 33, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 014/2006, a companheira **SANDRA REGINA BARBOSA**, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 21 de Fevereiro de 2026.

Instituto de Previdência de Assis, Publicação D.O. em 01 de Abril de 2026.

**Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**SELMA BRIGIDA DINIZ ANACLETO**  
Diretora de Benefício

**CARLOS SERGIO DIAS PAIÃO**  
Diretor Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

### Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

#### Impugnação de edital / convite

#### PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

#### EXTRATO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Ref.: - Processo 005/2026 - Concorrência nº 001/26

Objeto: - Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação da edificação e revitalização da área externa da Câmara Municipal de Assis

Impugnante: - ORPRON Engenharia Ltda.

Decisão e Deliberação Final: Considerando a análise técnica emitida pela engenheira responsável pela elaboração do projeto da obra; Considerando a busca de propostas mais vantajosas, a garantia da isonomia entre os licitantes e a preservação da competitividade do certame evitando exigência restritiva, tudo em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

DECIDO:

- a) CONHECER da impugnação ao edital interposta pela empresa ORPRON Engenharia Ltda., por preencher os requisitos de admissibilidade em virtude de sua tempestividade e regularidade formal;
- b) ACOLHER integralmente os fundamentos do Parecer Técnico;
- c) NO MÉRITO, DEFERIR a impugnação apresentada pela empresa ORPRON Engenharia Ltda., com fundamento na Lei 14.133/21 e na Súmula 473 do STF, excluindo a parcela de maior relevância no que se refere à "Execução de espelho d'água, cascata e chafariz (impermeabilização e revestimento)".

Em consequência do deferimento da impugnação, DELIBERO pela retificação do Edital com a inclusão de outra (s) parcela (s) de maior relevância e o regular prosseguimento do certame, com a reabertura do prazo.

Íntegra do Edital e da Retificação no Departamento de Licitações, na Rua José Bonifácio, 1001, Assis (SP), e nas páginas <https://www.assis.sp.leg.br/>; <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Informações: (18) 3302-4144.

Assis (SP), 31 de março de 2026.

**Helene Juli Carreiro**

**Agente de Contratação**



## DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Administrativos

Outros Atos



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### PORTARIA Nº 40.513/2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando SME nº 71, de 11 de março de 2026, que solicita a nomeação de Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, para atuar em todas as compras, contratações e licitações junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a parti de 11 de março de 2026.

#### RESOLVE:

1 – Nomear a Comissão de Processo de Responsabilização, que será composta, pelos seguintes membros:

- Antônio Carlos Ferreira da Silva    CPF nº 039.923.408-05
- Robinson Domingues Freire        CPF nº 304.231.368-95

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## Circulares



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

**LEI Nº 7.898, DE 1º DE ABRIL DE 2026**  
Proj. de Lei nº 037/26 – Aatoria do Vereador Douglas Henrique  
de Azevedo Terra

### **INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O DIA MUNICIPAL DO JUDÔ.**

#### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis, Estado de São Paulo, o "Dia Municipal de Judô", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de outubro (Dia Mundial do Judô).
- Art. 2º Como parte das comemorações o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, poderá envidar esforços no sentido de promover palestras, demonstrações, competições, campanhas educativas, homenagens, bem como, divulgação de forma ampla desta arte marcial através dos mais variados meios de comunicação e mídia local, valorizando os princípios, filosofias e benefícios da mesma para a comunidade.
- Art. 3º Dentro do mês de outubro, através de Certificados, a Câmara Municipal realizará sessão solene alusiva à comemoração da data, podendo ser realizada tanto na sede do Parlamento quanto em outro local dentro do município de Assis, que serão entregues a 03 (três) atletas da modalidade, indicados pela Secretaria Municipal de Esportes em parceria com as academias locais.
- Parágrafo único. Em não sendo possível a realização do evento dentro do mês de outubro, o evento poderá ser realizado em data específica a ser designada dentro do corrente ano.
- Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## Leis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### LEI Nº 7.899, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Proj. de Lei nº 038/26 – Autoria dos Vereadores Paulo Mattioli Junior e Ronivaldo Antonio Arruda

### INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À OBESIDADE.

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Municipal a “Semana Municipal de Combate à Obesidade”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 11 de outubro, Dia Nacional de Prevenção da Obesidade, com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos da obesidade, promover a adoção de hábitos saudáveis e estimular a prática regular de atividades físicas.
- Art. 2º Na Semana Municipal de Combate à Obesidade serão realizadas ações e atividades voltadas para a conscientização e prevenção da obesidade, tais como:
- I – palestras, seminários e debates sobre os riscos da obesidade, as formas de prevenção e os tratamentos disponíveis;
  - II – campanhas de divulgação de informações sobre alimentação saudável, nutrição equilibrada e importância da prática de exercícios físicos;
  - III – incentivo à participação da comunidade em atividades físicas, como caminhadas, corridas e aulas de ginástica;
  - IV – parcerias com instituições de saúde e organizações da sociedade civil para oferecer serviços de avaliação física, orientação nutricional e acompanhamento de vasos de obesidade;
  - V – realização de eventos esportivos e competições saudáveis, envolvendo diferentes faixas etárias da população.
- Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em parceria com as secretarias municipais poderá planejar, coordenar e executar as ações e atividades previstas no art. 2º desta Lei, bem como divulgá-las.
- Art. 4º Fica a critério das escolas municipais incluir em seu currículo atividades educativas sobre alimentação saudável, nutrição equilibrada e os riscos da obesidade.
- Parágrafo único. As atividades previstas no caput deste artigo deverão ser adaptadas às diferentes faixas etárias dos alunos, promovendo a conscientização desde a educação infantil até o ensino fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.899, de 1º de abril de 2026.....

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas de conscientização e informação sobre os direitos dos cidadãos obesos, visando combater a discriminação e o estigma relacionados à obesidade.

Parágrafo único. As campanhas deverão destacar a importância da inclusão social, respeito à diversidade corporal e igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente do seu peso.

Art. 6º O setor privado poderá desenvolver programas de atividades físicas e alimentação saudável destinados aos funcionários, visando incentivar a adoção de hábitos saudáveis no ambiente de trabalho, contribuindo para a redução dos índices de obesidade da população

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### LEI Nº 7.900, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Proj. de Lei nº 048/26 – A autoria do Vereador Paulo Roberto Guioti

Dispõe sobre a denominação da área localizada na confluência das Ruas Antônio Luciano Gomes, Aurélio Saloti e Suzana Hofacter dos Santos, no Jardim Canadá, de Área de Sistema de Lazer Valdinei José Zuchieri.

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A área localizada na confluência das Ruas Antônio Luciano Gomes, Aurélio Saloti e Suzana Hofacter dos Santos, no Jardim Canadá, passa a denominar-se “Área de Sistema de Lazer Valdinei José Zuchieri”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### LEI Nº 7.901, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Proj. de Lei nº 016/26 – Aatoria do Vereador Fernando Alves de Oliveira

**Altera a Lei Municipal nº 5.028, de 14 de agosto de 2007, que dispõe sobre a instalação de sinalizadores sonoros nos semáforos para travessia de pedestres, e dá outras providências.**

#### A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal nº 5.028, de 14 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- “**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de sinalizadores sonoros e/ou vibratórios junto aos semáforos destinados à travessia de pedestres, nas vias públicas do Município de Assis, com o objetivo de garantir a acessibilidade, a segurança e a autonomia das pessoas com deficiência visual e das pessoas com mobilidade reduzida.”
- Art. 2º** O art. 2º da Lei Municipal nº 5.028, de 14 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- “**Art. 2º** Os sinalizadores deverão possuir acionamento automático ou sob demanda, por meio de botoeira acessível ou tecnologia assistiva equivalente, com funcionamento sincronizado à abertura e ao fechamento do semáforo para pedestres, garantindo orientação segura durante a travessia.”
- Art. 3º** O art. 3º da Lei Municipal nº 5.028, de 14 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- “**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo estabelecer:
- I – os padrões técnicos, sonoros e/ou vibratórios, inclusive intensidade, frequência e forma de acionamento, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e com as resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
  - II – os locais prioritários para implantação, especialmente nas proximidades de escolas, unidades de saúde, hospitais, terminais de transporte coletivo, repartições públicas e áreas de grande fluxo de pedestres;
  - III – as diretrizes de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
  - IV – a possibilidade de implantação progressiva, de acordo com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Acessibilidade ou instrumentos equivalentes.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Lei nº 7.901, de 1º de Abril de 2026.....

**Art. 4º** O art. 4º da Lei Municipal nº 5.028, de 14 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** A instalação, operação e manutenção dos sinalizadores sonoros e/ou vibratórios deverão atender, de forma permanente, às normas técnicas da ABNT e às resoluções vigentes do CONTRAN, inclusive a Resolução nº 704/2017, ou outras que venham a substituí-las”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de abril de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



## Outros atos

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO CORDENADOR PEDAGÓGICO, A PARTIR DE A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Portaria nº 40.514/2026, Designa em substituição **DEBORAH CHRISTINA SEREZANI MUNHOZ**, portador (a) do RG nº 30.594.694-8, matrícula nº 17.574/8, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Portaria nº 40.515/2026, Amplia Jornada de Trabalho de 150 para 200 horas **SILVIA MARIA GONÇALES ALVES**, portador (a) do RG nº 15.768.239-0, matrícula nº 17.392/4, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Portaria nº 40.516/2026, Exonera a pedido **JULIA CERQUEIRA RIBEIRO MELLO E SILVA**, portador (a) do RG nº 49.836.884-1, matrícula nº 21.430/1, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.517/2026, Exonera a pedido **CAMILLY CRUZ FLOR**, portador (a) do RG nº 58.928.201-3, matrícula nº 19.897/8, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 30 C, do Quadro de Pessoal de Carreira.

Portaria nº 40.518/2026, Exonera a pedido **IVANILDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 40.333.754-9, matrícula nº 15.978/6, do cargo de **ENFERMEIRO**, Referência 50 A, do Quadro de Pessoal de Carreira.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Portaria nº 40.519/2026, Nomeia **EDUARDO DE MELO RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 46.220.988-X, do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS**, Referência 40 D, do Quadro de Pessoal em Comissão.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Portaria nº 40.520/2026, Exonera função em confiança **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 50.083.242-0, matrícula nº 20.670/1, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE I**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Portaria nº 40.521/2026, Designa **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 50.083.242-0, matrícula nº 20.670/1, para exercer a função de **ASSISTENTE DE GABINETE II**, Referência 50 C, do Quadro de Pessoal de Carreira – Funções de Confiança.



## FEMA

### Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



#### AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Processo Licitatório 021/2026  
Pregão Eletrônico Nº 005/2026

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES E 01 (UM) CAMINHÃO TIPO BAÚ, TODOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE ADESIVAGEM INSTITUCIONAL EM TODOS OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**Início da Sessão: 16/04/2026 às 09h30 min.**

**Sistema Eletrônico Utilizado:** FIORILLI.

**Endereço Eletrônico:** <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

**Íntegra do Edital:** <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

**Informações:** (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: [licitacao2@fema.edu.br](mailto:licitacao2@fema.edu.br)

Assis, 31 de março de 2026.

**Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza**  
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP  
Telefone (18) 3302-1055 - [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/EFEB-E95A-3679-7361> e informe o código EFEB-E95A-3679-7361





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFEB-E95A-3679-7361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 31/03/2026 14:56:34  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/EFEB-E95A-3679-7361>



## AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA

Processo Licitatório 022/2026

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE LANCHES E CONGÊNERES PARA EVENTOS, CURSOS, TREINAMENTOS E REUNIÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FEMA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Início da Sessão:** 17/04/2026 às 09h30 min.

**Sistema Eletrônico Utilizado:** FIORILLI.

**Endereço Eletrônico:** <https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/compraseditala/>

**Íntegra do Edital:** <https://www.fema.edu.br/compras-e-licitacoes/pregao/>

**Informações:** (18) 3302-1055 - Ramal 1412 ou e-mail: [licitacao2@fema.edu.br](mailto:licitacao2@fema.edu.br)

Assis, 31 de março de 2026.

**Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza**  
Pregoeira Oficial

Av. Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - CEP: 19.807-130 - Assis/SP  
Telefone (18) 3302-1055 - [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 1 pessoa: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/4FBS-F381-C5AD-3901> e informe o código 4FBS-F381-C5AD-3901





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FB5-F381-C5AD-3901

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 31/03/2026 14:58:58  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/4FB5-F381-C5AD-3901>



## SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

**A Secretária Municipal da Educação, Sr.ª Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:**

**Ato Decisório nº 78/2026, ERICA FERREIRA ABADE**, RG 40.374.607-3, Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Darcy Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

**Ato Decisório nº 79/2026, LUANA FRANCO VIEIRA**, RG 45.718.094-8, Professora de Educação Básica I- 25 horas, temporária via processo seletivo na EM João e Maria, junto à Prefeitura Municipal de Cândido Mota e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof. Darcy Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

**Ato Decisório nº 80/2026, LUCAS DE MORAIS RODRIGUES**, RG 40.571.266-2, Professor de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEIF Prof. Darcy Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professor de Educação Básica I- 30 horas, temporário via processo seletivo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

**Ato Decisório nº 81/2026, LUCIANA TUCUNDUVA DE MELLO HOLMO**, RG 16.153.553-7, Professora de Educação Básica I- 30 horas, APOSENTADA junto à CMPREV e Professora de Educação Básica I- 30 horas, titular de cargo na EMEI Prof. Darcy Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

**Ato Decisório nº 82/2026, MARINETTE APARECIDA AZARIAS**, RG 17.920.547-X, Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof. Darcy Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na mesma unidade escolar, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

**Ato Decisório nº 83/2026, VANESSA SIRLEI JACINTO DA SILVA**, RG 40.746.025-1, Professora de Educação Básica II- Inglês 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEF Dr. João Mendes Junior, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof. Darcy Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 01 de abril de 2026.

**Maralice Baptista de Freitas Chiampi**  
Secretária Municipal da Educação



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de abril de 2026

Ano XX - Edição Nº 4407

Página 28

## SECR. MUN. DA SAÚDE Atos Administrativos

### Outros Atos

ESCALA - ABRIL 2026 - PRONTO ATENDIMENTO MARIA ISABEL									
Segunda - 01	Terceira - 02	Quarta - 03	Quinta - 04	Sexta - 05	Sábado - 06	Domingo - 07	Segunda - 08	Terceira - 09	Quarta - 10
FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	MATHEUS - 07H AS 19H LUCIANE - 07H AS 19H TATIANA N - 19H AS 07H TATIANA N - 19H AS 07H ANDRE DORINI - 19H AS 07H MARCIO LUIZ - 19H AS 07H	PAULO AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H
Segunda - 11	Terceira - 12	Quarta - 13	Quinta - 14	Sexta - 15	Sábado - 16	Domingo - 17	Segunda - 18	Terceira - 19	Quarta - 20
FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H TATIANA N - 19H AS 07H TATIANA N - 19H AS 07H ANDRE DORINI - 19H AS 07H MARCIO LUIZ - 19H AS 07H	MATHEUS - 07H AS 19H LUCIANE - 07H AS 19H TATIANA N - 19H AS 07H TATIANA N - 19H AS 07H ANDRE DORINI - 19H AS 07H MARCIO LUIZ - 19H AS 07H	PAULO AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H
Segunda - 21	Terceira - 22	Quarta - 23	Quinta - 24	Sexta - 25	Sábado - 26	Domingo - 27	Segunda - 28	Terceira - 29	Quarta - 30
FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H TATIANA N - 19H AS 07H TATIANA N - 19H AS 07H ANDRE DORINI - 19H AS 07H MARCIO LUIZ - 19H AS 07H	MATHEUS - 07H AS 19H LUCIANE - 07H AS 19H TATIANA N - 19H AS 07H TATIANA N - 19H AS 07H ANDRE DORINI - 19H AS 07H MARCIO LUIZ - 19H AS 07H	PAULO AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	FRANCISCA AUGUSTO - 07H AS 19H GURCEL - 07H AS 19H PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H	PAULO MATEUS - 07H AS 19H MARCIO - 07H AS 19H GIANINA PIRES - 19H AS 07H MARCIO - 07H AS 19H VINICIUS LUIZ - 19H AS 07H

FÉRIAS DR. MATHEUS (PETRO UNICO 21/04 - 20/05)  
FÉRIAS DR. AMÉL CAROLINA (UNICO 17/04 - 16/05)  
FÉRIAS DR. PAULO FREITAS (DIRA-01/05)

Abonadas:  
dia 03-DOUGLAS - 19h as 07h dra Giovanna Pires // 01 as 07 dia Juliana  
dia 05- DR PAULO FREITAS (DR GABRIEL SOARES)  
dia 15- MARCELO (Dr Max) 19 vs 07 h  
dia 16- ANDRE DORINI ( GABRIEL SOARES 19h AS 07 H)  
dia 25- GURCEL (DRA JULIANA ) 7 AS 19 H

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE SAÚDE  
ASSIS - SP



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de abril de 2026

Ano XX - Edição Nº 4407

Página 29

ESCALA MÉDICA - PLANTONISTAS UPA RUY SILVA - ABRIL 2026															
HORARIO DOS ATENDIMENTOS: MANHA 7:00 às 19:00 e NOTURNO 19:00 às 7:00 / OBSERVAÇÃO: 7:00 às 13:00 / APOIO CLINICO 10:00 às 22:00															
	DIA 01/04	DIA 02/04	DIA 03/04	DIA 04/04	DIA 05/04	DIA 06/04	DIA 07/04	DIA 08/04	DIA 09/04	DIA 10/04	DIA 11/04	DIA 12/04	DIA 13/04	DIA 14/04	DIA 15/04
	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
EMERGENCIA	ISABELLA MACADAD / GABRIEL BARREIROS (TARDE)	ISABELLA MACADAD	WILLIAM ANDREY	GABRIEL BARREIROS	LEWISILVIO MARQUES	ALISSA PACDIAN	FERNANDO OLIVEIRA	ISABELLA MACADAD / GABRIEL BARREIROS (TARDE)	ISABELLA MACADAD	WILLIAM ANDREY	GABRIEL BARREIROS	FERNANDO OLIVEIRA	ALISSA PACDIAN	FERNANDO OLIVEIRA	ISABELLA MACADAD / GABRIEL BARREIROS (TARDE)
OBSERVAÇÃO (H)	NATALIA MAZETTO	RICARDO MAROUBO	FABIO BRAMBILA	NATALIA MAZETTO	NATALIA MAZETTO	LUIS RODOLFO	ALISSA PACDIAN	NATALIA MAZETTO	RICARDO MAROUBO	FABIO BRAMBILA	NATALIA MAZETTO	LUIS RODOLFO	ALISSA PACDIAN	NATALIA MAZETTO	
CLINICO 7:5H	TOMMY LAI	NATALIA MAZETTO	NATALIA MAZETTO	VICTOR LOMBA	VICTOR LOMBA	ISABELLA NASIARI	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI	NATALIA MAZETTO	NATALIA MAZETTO	VICTOR LOMBA	VICTOR LOMBA	ISABELLA NASIARI	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI
CLINICO 7:5H	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK	VINCIVUS SARDANHA	MARIANA MUNHOZ	DHAUBIAN BARBOSA	DHAUBIAN BARBOSA	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK	VINCIVUS SARDANHA	DHAUBIAN BARBOSA	DHAUBIAN BARBOSA	DHAUBIAN BARBOSA	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK
CLINICO 13:4H	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI	DHAUBIAN BARBOSA	GIOVANNA GUADANINI	ELISA GALHARDO	LEWISILVIO MARQUES	TOMMY LAI	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI	DHAUBIAN BARBOSA	MARIANA MONTASIBANI	ELISA GALHARDO	LEWISILVIO MARQUES	TOMMY LAI	VINCIVUS SARDANHA
	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO
EMERGENCIA	GABRIEL BARREIROS	RICARDO MAROUBO	RICARDO MAROUBO	GABRIEL BARREIROS	GABRIEL BARREIROS	EDER HEDDI	RICARDO MAROUBO	GABRIEL BARREIROS	RICARDO MAROUBO	DANIEL SCARFELLI	GABRIEL BARREIROS	GABRIEL BARREIROS	EDER HEDDI	RICARDO MAROUBO	GABRIEL BARREIROS
CLINICO	LEONARDO MAROUBO	ELISA GALHARDO	LEONARDO MAROUBO	LEONARDO MAROUBO	LEONARDO MAROUBO	ELISA GALHARDO	LEONARDO MAROUBO	LEONARDO MAROUBO	ELISA GALHARDO	LEONARDO MAROUBO	LEONARDO MAROUBO	LEONARDO MAROUBO	ELISA GALHARDO	LEONARDO MAROUBO	LEONARDO MAROUBO
CLINICO	VITORIA RODRIGUES	VITORIA RODRIGUES	MARCEL HENRIQUE	HUGO PAVAO	NATALIA MAZETTO	LEFRANCK MROBRES	VITORIA RODRIGUES	VITORIA RODRIGUES	VITORIA RODRIGUES	HUGO PAVAO	HUGO PAVAO	NATALIA MAZETTO	LEONARDO MAROUBO	VITORIA RODRIGUES	VITORIA RODRIGUES
	DIA 16/04	DIA 17/04	DIA 18/04	DIA 19/04	DIA 20/04	DIA 21/04	DIA 22/04	DIA 23/04	DIA 24/04	DIA 25/04	DIA 26/04	DIA 27/04	DIA 28/04	DIA 29/04	DIA 30/04
	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
EMERGENCIA	ISABELLA MACADAD	FRANCO	GABRIEL BARREIROS	LEWISILVIO MARQUES	ALISSA PACDIAN	FERNANDO OLIVEIRA	MARIANA MONTASIBANI	ISABELLA MACADAD	FRANCO	GABRIEL BARREIROS	LEWISILVIO MARQUES	ALISSA PACDIAN	FERNANDO OLIVEIRA	A. MANIBAU	ISABELLA MACADAD
OBSERVAÇÃO (H)	RICARDO MAROUBO	FABIO BRAMBILA	NATALIA MAZETTO	NATALIA MAZETTO	LUIS RODOLFO	ALISSA PACDIAN	NATALIA MAZETTO	RICARDO MAROUBO	FABIO BRAMBILA	RICARDO MAROUBO	RICARDO MAROUBO	ELISA PACDIAN	ALISSA PACDIAN	NATALIA MAZETTO	RICARDO MAROUBO
CLINICO 7:5H	NATALIA MAZETTO	NATALIA MAZETTO	VICTOR LOMBA	VICTOR LOMBA	ISABELLA NASIARI	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI	NATALIA MAZETTO	NATALIA MAZETTO	NATALIA MAZETTO	MARIANA MUNHOZ	ISABELLA NASIARI	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI	NATALIA MAZETTO
CLINICO 7:5H	BRUNO LUCKENZUK	VINCIVUS SARDANHA	MARIANA MUNHOZ	DHAUBIAN BARBOSA	PATRICIA GALHARDO	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK	VINCIVUS SARDANHA	DHAUBIAN BARBOSA	DHAUBIAN BARBOSA	PATRICIA GALHARDO	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK	BRUNO LUCKENZUK
CLINICO 13:3H	TOMMY LAI	DHAUBIAN BARBOSA	DHAUBIAN BARBOSA	ELISA GALHARDO	DHAUBIAN BARBOSA	TOMMY LAI	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI	DHAUBIAN BARBOSA	MARIANA MONTASIBANI	ELISA GALHARDO	DHAUBIAN BARBOSA	TOMMY LAI	VINCIVUS SARDANHA	TOMMY LAI
	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO	NOTURNO
EMERGENCIA	RICARDO MAROUBO	TANIAN LIMA	GABRIEL BARREIROS	GABRIEL BARREIROS	EDER HEDDI	RICARDO MAROUBO	GABRIEL BARREIROS	RICARDO MAROUBO	DANIEL SCARFELLI	GABRIEL BARREIROS	GABRIEL BARREIROS	EDER HEDDI	RICARDO MAROUBO	BARREIRO S	RICARDO MAROUBO



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



ELISA GALHARDO	LEONARDO MARCOURBO	LEONARDO MARCOURBO	LEONARDO MARCOURBO	ELISA GALHARDO	LEONARDO MARCOURBO	LEONARDO MARCOURBO	ELISA GALHARDO	LEONARDO MARCOURBO	LEONARDO MARCOURBO	LEONARDO MARCOURBO	ELISA GALHARDO	LEONARDO MARCOURBO	LEONARDO MARCOURBO	ELISA GALHARDO
VITÓRIA RODRIGUES	MARCEL HENRIQUE	VITÓRIA RODRIGUES	NATALIA MAZETTO	GABRIEL BARBERISSE	VITÓRIA RODRIGUES	VITÓRIA RODRIGUES	VITÓRIA RODRIGUES	MARCEL HENRIQUE	LEONARDO MARCOURBO	NATALIA MAZETTO	GABRIEL BARBERISSE	VITÓRIA RODRIGUES	VITÓRIA RODRIGUES	VITÓRIA RODRIGUES

Dado assinado digitalmente:

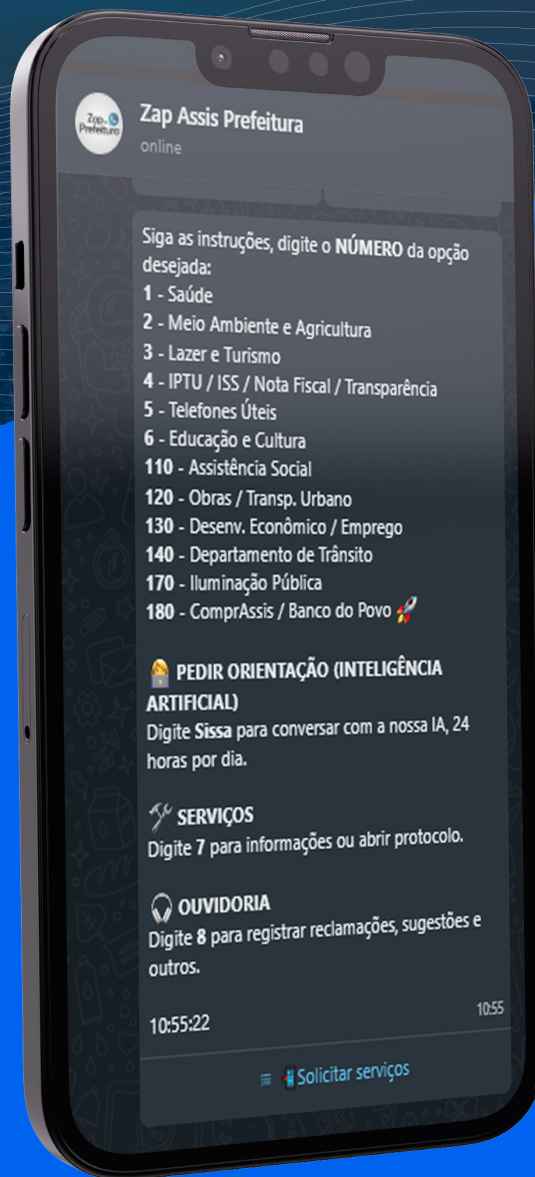
**gov.br** ISABELLA MONTEIRO HADDAD  
Data: 24/07/2024 14:23:23 -0300  
Verifique em https://validar.ic.gov.br

COORDENADOR MUNICÍPIO: DINA ISABELLA MONTEIRO HADDAD CNPJ: 227.525

## Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA  
PREFEITURA DE ASSIS  
TE AJUDA A ENCONTRAR  
AS INFORMAÇÕES  
SOBRE OS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO  
(18) 3302-3300  
NO SEU WHATSAPP**



### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assis**  
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

